

## **EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 003/2021**

### **APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Considerando a importância do surgimento de novas tecnologias para o alcance da produtividade e da sustentabilidade, a FUNTEC apoiará Incubadoras de Empresas buscando estimular as potencialidades no âmbito empresarial e socioeconômico, focando em soluções inovadoras em áreas que contribuam efetivamente para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

#### **2. OBJETIVO GERAL**

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos que fortaleçam as incubadoras de empresas em Goiás, cooperando com a inovação de processos, produtos e/ou serviços, contribuindo assim para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

#### **3.1. PÚBLICO-ALVO GERAL**

3.1. O **EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 003/2021 – APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS** é uma ação de abrangência regional voltada ao estímulo de ações demandadas pelas incubadoras de empresas vinculadas às Instituições de Ensino, Pesquisa e Tecnologia; Prefeituras; Institutos de Pesquisas e Desenvolvimento; Fundações; Associações; Empresas Públicas e/ou Privadas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de envio eletrônico do formulário constante no Anexo I para o e-mail [funtec@sistemafieg.org.br](mailto:funtec@sistemafieg.org.br).

4.3. No envio dos projetos, deverá constar no assunto do e-mail o título “Edital FUNTEC 2021 – INCUBADORAS”.

4.4. Serão avaliados os projetos que tiverem seu recebimento confirmado através de e-mail resposta da FUNTEC.

4.5. Após a submissão do projeto, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição desta por parte do(a) proponente.

#### **5. DOS PROJETOS**

5.1. Os projetos deverão:

- a) Possuir potencial de interação e pertinência com as atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento regional;
- b) Ter como objetivo criar um plano de ação que induza as empresas associadas ao desenvolvimento de linha de produtos, processos ou serviços com caráter inovador, indicando o número de projetos ou empresas beneficiadas;

5.2. A proponente deverá demonstrar em seu projeto que as atividades para as quais solicitam apoio no âmbito deste Edital são coerentes com os objetivos de:

- a) Apoiar técnica e gerencialmente as empresas, por meio de aporte de capacitações e consultorias especializadas;
- b) Acelerar o desenvolvimento das empresas beneficiadas do projeto, ajudando-as a superar mais rapidamente as barreiras técnicas, gerenciais e mercadológicas;
- c) Fortalecer a capacitação empreendedora;
- d) Otimizar e reduzir custos para as empresas;
- e) Buscar novos apoios e parcerias para as empresas;
- f) Divulgar as empresas facilitando a disseminação de experiências no setor;
- g) Aumentar a interação entre o setor empresarial e as instituições tecnológicas;
- h) Contribuir para a ampliação da renda e a manutenção ou geração de emprego.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A proponente deverá enviar junto com o projeto cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Carta de anuência assinada pelo representante máximo, reconhecendo a incubadora como parte integrante das ações desenvolvidas pela Instituição proponente;
- b) Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da proponente (RG, CPF e comprovante de endereço);
- c) Relação de empresas/projetos incubados contendo nome, descrição do produto/serviço oferecido, tempo de incubação, resultados já obtidos e CNPJ, quando possuir;
- d) Formulário de inscrição devidamente assinado (Anexo I).

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor total dos recursos orçamentários da FUNTEC destinados para fomento às incubadoras referente ao exercício financeiro de 2021/2022 é até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7.2. O valor a ser destinado para a proponente será pago pela FUNTEC diretamente aos fornecedores de serviços mediante apresentação da documentação descrita no item 11 deste Edital.

7.3. São itens financiáveis os investimentos e despesas realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação para aquisição de:

- a) Serviços de terceiros - pessoas jurídicas para execução de serviços específicos necessários à execução do projeto, como consultores técnicos especializados e palestrantes;
- b) Materiais gráficos.

## 8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A avaliação dos projetos apresentadas será efetuada sob a coordenação da FUNTEC e contará com pessoas com conhecimento e experiência em planejamento, gestão de incubadoras de empresas e atividades de inovação, conforme critérios abaixo:

<b>Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade</b>
1. Documentação exigida no Edital
2. Atendimento aos objetivos e especificações deste Edital
3. Maturidade da Incubadora: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificação dos recursos humanos</li> <li>• Quantidade de empresas incubadas e graduadas</li> <li>• Número de novos empreendimentos selecionados nos Editais de Seleção 2020/2021</li> <li>• Quantidade de empregos qualificados gerados pelos incubados</li> <li>• Quantidade de produtos/serviços inovadores desenvolvidos pelos incubados</li> </ul>
4. Clareza e consistência das atividades previstas no projeto
5. Boa formatação e coerência nas informações

8.2. O não atendimento dos Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade torna o projeto desclassificado e sem prosseguimento de julgamento dos critérios de classificação.

8.3. Os projetos podem ser aprovados total ou parcialmente.

## 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos terão prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura (averbação) do convênio, aprovado pelos Órgãos da FUNTEC e pela Curadoria de Fundações.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será divulgado no site da funtec ([www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br)), conforme o cronograma de datas limites.

## 11. DA FORMA DE EXECUÇÃO, NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO.

11.1. A liberação dos recursos da FUNTEC à proponente qualificada far-se-á a cada atividade realizada e comprovada, conforme cronograma de execução.

11.2. A proponente deverá enviar para a FUNTEC quando do pagamento, ofício de solicitação de pagamento, assinado pelo gestor da incubadora, acompanhado da descrição da atividade desenvolvida e proposta de orçamento contendo valor, logo, CNPJ, endereço, endereço eletrônico, telefone fixo e celular e prazo de validade da proposta.

11.3. Os pagamentos serão efetuados mediante as notas fiscais dos fornecedores acompanhadas dos documentos comprobatórios de realização da atividade (relatório demonstrando a realização da atividade, fotos etc.). Para tanto, a proponente deverá guardar cópia de todos os documentos que enviar para a FUNTEC para compor a prestação de contas final.

11.4. O pagamento será feito diretamente ao fornecedor do produto ou serviço (pessoa jurídica), exclusivamente via boleto bancário, enviado à FUNTEC, com antecedência mínima de 7 dias úteis.

11.5. Em hipótese alguma será feito ressarcimento de valores.

11.6. Será descontado na nota fiscal o valor do ISSQN e outros impostos devidos. Havendo erro ou irregularidade a nota fiscal será devolvida ao fornecedor para que no prazo de 5(cinco) dias corridos apresente outra nota fiscal sem erro ou irregularidade.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A FUNTEC firmará Convênio ou Contrato com a proponente, cujos projetos forem aprovados, a fim de lastrear e garantir o cumprimento deste Edital, após aprovação e deliberação pelos seus órgãos competentes e pela Curadoria de Fundações e Associações da Comarca de Goiânia.

12.2. Os recursos aprovados ficarão disponíveis para cumprimento das atividades aprovadas dos proponentes contempladas e serão utilizados na medida em que as ações forem desenvolvidas, mediante cronograma apresentado no projeto.

## 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será entregue após 30 (trinta) dias a contar do encerramento da execução do projeto.

13.2. A prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório demonstrativo dos resultados alcançados de forma quanti-qualitativa, documentos comprobatórios das atividades realizadas e prospecção para outros projetos;
- b) A prestação de contas não terá caráter meramente financeiro, mas também qualitativo e, portanto, a proponente contemplada deverá também demonstrar os resultados intangíveis (um ativo que não possui existência física, no entanto, que possui valor para a empresa/instituições envolvidas).

13.3. A proponente deverá enviar seus relatórios descritivo e demonstrativo das atividades efetivamente realizadas e justificar/fundamentar as atividades não realizadas.

13.4. O relatório deverá demonstrar os resultados alcançados, documentos que deem lastro às atividades realizadas, e, sobretudo apresentar o valor agregado oriundo de produto, processo ou serviço desenvolvido, geração de emprego etc., e anexar os documentos comprobatórios das ações realizadas, inclusive fotos alusivas às atividades.

13.5. O Relatório deverá ser enviado para o e-mail funtec@sistemafieg.org.br, vistas em todas as páginas e assinada pelo gestor da Incubadora.

13.6. A prestação de contas deverá ser acatada pela FUNTEC e caso não esteja em conformidade será dado um prazo máximo de 10 (dez) dias para adequação. Findo este prazo sem solução a instituição ficará com cadastro negativo perante a FUNTEC.

## 14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. Os projetos contemplados e aprovados serão acompanhados e avaliados pela equipe da FUNTEC.

14.2. A FUNTEC poderá em casos específicos contratar empresa ou instituição especializada para fazer o acompanhamento dos projetos.

## 15. CRONOGRAMA

FASE	DATAS
Lançamento do Edital	10/09/2021
Inscrição e submissão eletrônica do projeto	13/09/2021 a 30/09/2021
Divulgação dos resultados no site da FUNTEC	29/10/2021
Início da disponibilização dos recursos	10/01/2022

**Nota: O prazo para apresentação dos projetos (deste Edital) será de 30 (trinta dias) a contar da data de sua publicação, cabendo ao(s) proponente(s) a responsabilidade única de observá-lo.**

#### **16. DA DIVULGAÇÃO**

16.1. Todo material publicitário que for produzido pela proponente contratada por qualquer meio de divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNTEC por meio de sua logomarca.

16.2. Os projetos aprovados e contemplados com recursos da FUNTEC poderão ser divulgados na imprensa como Cases de Sucesso, obedecendo as normas de sigilo e confidencialidade.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

17.1. A proponente contemplada será responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos da FUNTEC.

17.2. No período de execução as entidades contempladas pelo presente Edital poderão solicitar, por escrito, à FUNTEC a realocação de recursos entre rubricas, caso necessário, com as devidas justificativas. Caberá a FUNTEC a análise e deliberação.

17.3. A FUNTEC obriga-se à confidencialidade dos projetos para todos os efeitos legais.

17.4. Os projetos deverão estar em consonância com o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária da FUNTEC bem como em conformidade com seu Estatuto (cuja cópia poderá ser obtida no site da Fundação).

Goiânia, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

**Prof. Dr. Lázaro Eurípedes Xavier - Presidente**  
**Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 003/2021**

**LINHA ESTRUTURANTE:**

**NOME DO(S) PROPONTE(S):**

**TÍTULO DO PROJETO:**

**JUSTIFICATIVA: (Contextualize sua ideia/projeto). Algumas questões poderão ajudar sua redação:**

- Por que seu projeto/ideia é importante para a área temática escolhida?
- Por que você teve essa ideia?
- Ela surgiu a partir de algum problema? Se sim qual problema?
- O que a sua ideia propõe que é diferente das ideias já existentes sobre o assunto?
- A sua ideia já existe, mas você quer melhorá-la em que sentido?
- A sua ideia é importante para o mercado? Se sim, descreva de que forma.
- A sua ideia não é importante para o mercado porque o mercado não a conhece, mas se o mercado a conhecesse, seria?
- Descreva qual o potencial de inovação da sua ideia, indicando se é para produto ou para processo.
- Você já fez uma análise de mercado sobre o produto/processo que quer desenvolver? Se sim, qual seria a previsão de receita?

**OBJETIVOS: (Descreva o que você quer alcançar com sua ideia/projeto?) Use verbos no infinitivo:**

- Identificar...; Promover...; Caracterizar...; Demonstrar...; Evidenciar...; Contribuir...; Pesquisar...; Estabelecer... etc.

**RESULTADOS ESPERADOS: (Descreva como imagina que o seu produto ou processo poderá contribuir para a solução de problemas? E quais são esses problemas?)**

**Custos do projeto: (especifique os gastos para custeio do projeto)**

**Contrapartida: (especifique os valores que a(o) proponente oferecerá como contrapartida)**

**Cronograma de execução do projeto: (descreva as metas físicas de cada etapa e os respectivos prazos para executá-las)**

**Equipe de desenvolvimento/execução do projeto: (escreva os nomes das pessoas que estarão envolvidas no projeto)**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA(O) PROPONENTE:**